LEI Nº 844
DE 23 DE JUNHO DE 2010

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 21ª Sessão ordinária, realizada em 22 de junho de 2010, aprovou por 8 (oito) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 062/2010, com a seguinte redação:

Art.1º- Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais), necessários para atender o programa de Incentivo Financeiro a Municípios habilitados à parte Variável do Piso de Atenção Básica – PAB, com a seguinte dotação:

02	PODER EXECUTIVO	
02.10	DEPTO. DE SAÚDE	
02.10.00	Departamento de Saúde	
10.301.0054.2083.0000	Prevenção. Promoção e Tratamento do Agravo da Saúde (PSF)	
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	
0.03.14	Fonte de Recursos	R$ 100.000,00
	VALOR	R$ 100.000,00

Art.2º- Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima correrão mediante repasse efetivado pela União, por intermédio do Ministério da Saúde.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM 23 DE JUNHO DE 2010.

Décio José Ventura
Prefeito Municipal